



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

IMPRESA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Avenida Princesa
Isabel, 678 São
Caetano

Telefone



Horário



De Segunda à Sexta
das 08:00 as 14:00
horas

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO 15.562
- DECRETO 15.566 - REPUBLICAÇÃO
- DECRETO 15.567 - REPUBLICAÇÃO
- DECRETO FINANCEIRO - 291.23. DECRETO SUPLEMENTAR - CONSOLIDADO
- DECRETO FINANCEIRO - 292.23. DECRETO QDD - CONSOLIDADO
- DECRETO FINANCEIRO - 293.23. DECRETO SUPLEMENTAR - MARIMBETA
- DECRETO FINANCEIRO - 294.23. DECRETO SUPLEMENTAR - CONSOLIDADO
- DECRETO FINANCEIRO - 295.23. DECRETO QDD - CONSOLIDADO
- DECRETO FINANCEIRO - 296.23. DECRETO SUPLEMENTAR - CONSOLIDADO
- DECRETO FINANCEIRO - 297.23. DECRETO SUPLEMENTAR - SAS
- DECRETO FINANCEIRO - 298.23. DECRETO SUPLEMENTAR - CONSOLIDADO
- DECRETO FINANCEIRO - 299.23. DECRETO QDD - CONSOLIDADO
- DECRETO FINANCEIRO - 300.23. DECRETO SUPLEMENTAR - CONSOLIDADO

LICITAÇÕES

AVISOS DE LICITAÇÃO

- AVISO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO P.A. SERVIÇOS E PRODUÇÕES LTDA
- AVISO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO S&S LOCAÇÕES, PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA

CONTRATAÇÃO DIRETA

RATIFICAÇÃO

- RATIFICAÇÃO TERMO DE DISPENSA Nº 058-2023

CONTRATOS

EXTRATOS

- EXTRATO 360-2023
- EXTRATO 361-2023
- EXTRATO DE CONTRATO Nº 369-2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 058-2023

AVISOS



- AVISO DE DECISÃO DA ANÁLISE DA PROVA DE CONCEITO E ABERTURA PARA PRAZO RECURSAL





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

D E C R E T O N.º 15.562

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos XII e XII da Lei Orgânica do Município de Itabuna-LOMI,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado o **SR. MARCUS VINÍCIUS PEIXOTO DE ARAÚJO** para o cargo isolado de provimento em comissão de **SUPERVISOR DE PLANEJAMENTO**, Símbolo CCE-2, da Secretaria de Planejamento, devendo assumir as atribuições do referido cargo após preenchidas as formalidades legais.

Art. 2º O nomeado será responsável pelos atos que praticar no exercício de suas atribuições legais.

Art. 3º Os efeitos legais e administrativos que trata o artigo 1º deste Decreto entram em vigor em 03 de outubro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 29 de setembro de 2023

AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

Assinado de forma digital
por AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito

ROSIVALDO
PINHEIRO MENDES
DOS SANTOS

Assinado de forma digital por
ROSIVALDO PINHEIRO MENDES
DOS SANTOS
Dados: 2023.10.02 14:46:28 -03'00'

ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS
Secretário de Governo





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

D E C R E T O Nº 15.566

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos XII e XXII da Lei Orgânica do Município de Itabuna-LOMI,

Resolve

Art. 1º - Fica exonerado o **SR. RICARDO JESUS DOS SANTOS** do cargo isolado de provimento em comissão de **GERENTE DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO PARA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA – CENTRO POP**, Símbolo **CC-3** da **SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA**.

Art. 2º - Os efeitos legais e administrativos que trata o artigo 1º deste Decreto entram em vigor em 02 de outubro de 2023.

Art. 3º - Ficam revogadas as Disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 29 de setembro de 2023.

AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549
AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito

Assinado de forma digital
por AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

ROSIVALDO
PINHEIRO MENDES
DOS SANTOS

Assinado de forma digital
por ROSIVALDO PINHEIRO
MENDES DOS SANTOS
Dados: 2023.09.29 17:03:04
-03'00'

ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS
Secretário de Governo





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

D E C R E T O N ° 15.567

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos XII e XXII da Lei Orgânica do Município de Itabuna-LOMI,

Resolve

Art. 1º - Nomeia o **SR. ANSELMO PRATES SANTANA** para exercer as atribuições do cargo isolado de provimento em comissão de **GERENTE DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO PARA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA – CENTRO POP**, Símbolo **CC-3** da SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA.

Art. 2º - Os efeitos legais e administrativos que trata o artigo 1º deste Decreto entram em vigor em 03 de outubro de 2023.

Art. 3º - Ficam revogadas as Disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 29 de setembro de 2023.

AUGUSTO NARCISO Assinado de forma digital por
CASTRO:40935817549 AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito

ROSIVALDO Assinado de forma digital
PINHEIRO MENDES por ROSIVALDO PINHEIRO
DOS SANTOS MENDES DOS SANTOS
DOS SANTOS Dados: 2023.09.29 17:02:02
-03'00'

ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS
Secretário de Governo





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.1 / 2

Decreto Nº: 291/2023

Abre Suplementação por anulação de dotação (crédito ao orçamento do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2615, de 26 de Dezembro de 2022,

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto Suplementação por anulação de dotação (crédito ao Orçamento do Município no valor de R\$ 229.765,55, conforme detalhamento abaixo:

0202 - GABINETE DO PREFEITO

2005 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS	
3.3.90.14.00.00.00.00.00.00 - Diarias-Civil	6.700,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	6.700,00
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 6.700,00
	TOTAL DA UNIDADE: 6.700,00

0909 - SECRETARIA DA FAZENDA E ORÇAMENTO

2025 - GESTÃO MANUTENÇÃO SERVIÇOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS	
3.3.90.14.00.00.00.00.00.00 - Diarias-Civil	4.900,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	4.900,00
2025 - GESTÃO MANUTENÇÃO SERVIÇOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS	
3.3.90.39.00.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	178.240,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	178.240,00
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 183.140,00
	TOTAL DA UNIDADE: 183.140,00

1111 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

2036 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS	
3.3.90.14.00.00.00.00.00.00 - Diarias-Civil	4.900,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	4.900,00
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 4.900,00
	TOTAL DA UNIDADE: 4.900,00

1801 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2094 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E	
3.3.90.30.00.00.00.00.00.00 - Material de Consumo	20.000,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	20.000,00
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 20.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág. 2 / 2

Decreto Nº: 291/2023

2101 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS	
3.3.90.39.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	3.096,80
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	3.096,80
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	
	3.096,80
2103 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	
3.3.90.48.00.00.00.00.00 - Outros auxilios financeiros a pessoa fisica	11.928,75
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	11.928,75
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	
	11.928,75
TOTAL DA UNIDADE:	
	35.025,55
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES:	
	229.765,55

Artigo 2º O recurso para a cobertura do presente Suplementação por anulação de dotação (crédito decorre da anulação das dotações consignadas no orçamento em vigor, em conformidade ao que dispõe do artigo 43, inciso III, da Lei nº 4.320/64, relacionadas abaixo:

1212 - SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRANSITO

2046 - GESTÃO FISCALIZAÇÃO MONITORAMENTO E CONTROLE DO TRANSPORTE	
3.3.60.45.00.00.00.00.00 - Subvencoes Econômicas	194.740,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	194.740,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	
	194.740,00
TOTAL DA UNIDADE:	
	194.740,00

1801 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2097 - RESTAURANTE POPULAR	
3.3.90.39.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	35.025,55
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	35.025,55
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	
	35.025,55
TOTAL DA UNIDADE:	
	35.025,55
TOTAL DAS ANULAÇÕES:	
	229.765,55

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data da assinatura.

RESUMO GERAL DAS FONTES					
DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO
15000000 - Recursos nao Vinculados de	229.765,55	229.765,55			

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 11 de Setembro de 2023.

AUGUSTO
NARCISO
CASTRO:40935
817549

Assinado de forma digital por AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549

Augusto Narciso Castro
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.1 / 1

Decreto Nº: 292/2023

'Altera o QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA-QDD para o exercício financeiro de 2023 e dá outras providências.'

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2602/2022.

DECRETA:

Artigo 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto correspondente a Programação das Despesas das Secretarias Municipais e dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito.

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
1801 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
2101 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS		
3.3.90.36.00/15000000 - Outros Serv.Terc.Pessoa Fisica	0,00	182,00
3.3.90.39.00/15000000 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	0,00	2.945,00
3.3.90.49.00/15000000 - Auxilio - Transporte	3.127,00	0,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	3.127,00	3.127,00
2103 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS		
3.3.90.30.00/15000000 - Material de Consumo	0,00	9.500,00
3.3.90.39.00/15000000 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	0,00	1.571,25
3.3.90.48.00/15000000 - Outros auxilios financeiros a pessoa fisica	11.071,25	0,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	11.071,25	11.071,25
TOTAL DA UNIDADE:	14.198,25	14.198,25
TOTAL GERAL:	14.198,25	14.198,25

Artigo 2º A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, a Estrutura de Custos e Projetos e Atividades, Segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Artigo 3º Fica a Contabilidade municipal encarregada de proceder aos registros necessários decorrentes deste Decreto.

Artigo 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

RESUMO GERAL DAS FONTES					
DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO
15000000 - Recursos nao Vinculados de	14.198,25	14.198,25			

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 11 de Setembro de 2023.

AUGUSTO NARCISO Assinado de forma
CASTRO:409358175 digital por AUGUSTO
NARCISO
49 CASTRO:40935817549
Augusto Narciso Castro
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.1 / 1

Decreto Nº: 293/2023

Abre Suplementação por anulação de dotação (crédito ao orçamento do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2615, de 26 de Dezembro de 2022,

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto Suplementação por anulação de dotação (crédito ao Orçamento do Município no valor de R\$ 12.000,00, conforme detalhamento abaixo:

2323 - MARIMBETA - FUNDAÇÃO MARIMBETA

2167 - MARIMBETA - GESTÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
3.1.90.91.00.00.00.00.00 - Sentenças Judiciais	12.000,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	12.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 12.000,00

TOTAL DA UNIDADE: 12.000,00

TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES: 12.000,00

Artigo 2º O recurso para a cobertura do presente Suplementação por anulação de dotação (crédito decorre da anulação das dotações consignadas no orçamento em vigor, em conformidade ao que dispõe do artigo 43, inciso III, da Lei nº 4.320/64, relacionadas abaixo:

2323 - MARIMBETA - FUNDAÇÃO MARIMBETA

2167 - MARIMBETA - GESTÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
3.3.90.34.00.00.00.00.00 - Out.Desp.de Pess.Decor.Cto.de terc	12.000,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	12.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 12.000,00

TOTAL DA UNIDADE: 12.000,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES: 12.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data da assinatura.

RESUMO GERAL DAS FONTES					
DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO
15000000 - Recursos nao Vinculados de	12.000,00	12.000,00			

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 11 de Setembro de 2023.

AUGUSTO
NARCISO
CASTRO:40935
817549

Assinado de forma
digital por
AUGUSTO NARCISO
CASTRO:409358175
49

Augusto Narciso Castro
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.1 / 2

Decreto Nº: 294/2023

Abre Suplementação por anulação de dotação (crédito ao orçamento do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2615, de 26 de Dezembro de 2022,

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto Suplementação por anulação de dotação (crédito ao Orçamento do Município no valor de R\$ 109.728,30, conforme detalhamento abaixo:

1702 - FMEI - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ITABUNA

2074 - SEDUC - GESTÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS	
3.3.90.40.00.00.00.00.00 - Servicos de Tecnologia da Informacao e	7.000,00
15001001 - Identificacao das despesas com manutencao e desenvolvimento do	7.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	7.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	7.000,00

1801 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2094 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E	
3.3.90.39.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	659,14
16610000 - Transferencia de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistencia	659,14
2094 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E	
4.4.90.52.00.00.00.00.00 - Equipamentos e Materiais Permanente	1.000,00
16600000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social -	1.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	1.659,14
2101 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS	
3.3.90.39.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	1.069,16
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	1.069,16
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	1.069,16
TOTAL DA UNIDADE:	2.728,30

1919 - FMSI - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE ITABUNA

2125 - MAC CAPS - ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (REDE MENTAL, CAPS III AD)	
3.3.90.39.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	100.000,00
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut.	100.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	100.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	100.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES:	109.728,30

Artigo 2º O recurso para a cobertura do presente Suplementação por anulação de dotação (crédito decorre da anulação das dotações consignadas no orçamento em vigor, em conformidade ao que dispõe do artigo 43, inciso III, da Lei nº 4.320/64, relacionadas abaixo:





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.2 / 2

Decreto Nº: 294/2023

1702 - FMEI - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ITABUNA

1008 - MODERNIZAÇÃO, AMPLIAÇÃO, CONSERVAÇÃO E REFORMA DAS UNIDADES	
4.4.90.52.00.00.00.00.00.00 - Equipamentos e Materiais Permanente	7.000,00
15001001 - Identificacao das despesas com manutencao e desenvolvimento do	7.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	7.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	7.000,00

1801 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2094 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E	
3.3.90.40.00.00.00.00.00.00 - Servicos de Tecnologia da Informacao e	1.000,00
16600000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social -	1.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 1.000,00

2097 - RESTAURANTE POPULAR	
3.3.90.39.00.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	1.069,16
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	1.069,16

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 1.069,16

2103 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	
3.3.90.33.00.00.00.00.00.00 - Passagens e Desp.c/Locomocao	659,14
16610000 - Transferencia de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistencia	659,14

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 659,14

TOTAL DA UNIDADE: 2.728,30

1919 - FMSI - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE ITABUNA

2127 - MAC GESTÃO PLENA - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR ESPECIALIZADA	
3.3.50.43.00.00.00.00.00.00 - Subvencoes Sociais	100.000,00
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut.	100.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 100.000,00

TOTAL DA UNIDADE: 100.000,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES: 109.728,30

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data da assinatura.

RESUMO GERAL DAS FONTES					
DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO
15000000 - Recursos nao Vinculados de	1.069,16	1.069,16	15001001 - Identificacao das despesas com	7.000,00	7.000,00
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS	100.000,00	100.000,00	16600000 - Transferencia de Recursos do	1.000,00	1.000,00
16610000 - Transferencia de Recursos dos	659,14	659,14			

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 12 de Setembro de 2023.

AUGUSTO
NARCISO
CASTRO:409358
17549

Assinado de forma
digital por AUGUSTO
NARCISO
CASTRO:4093581754
9

Augusto Narciso Castro
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.1 / 1

Decreto Nº: 295/2023

'Altera o QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA-QDD para o exercício financeiro de 2023 e dá outras providências.'

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2602/2022.

DECRETA:

Artigo 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto correspondente a Programação das Despesas das Secretarias Municipais e dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito.

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
1801 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
2104 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
3.3.90.39.00/16600000 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	335,28	0,00
3.3.90.40.00/16600000 - Servicos de Tecnologia da Informacao e Comunicação	0,00	335,28
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	335,28	335,28
TOTAL DA UNIDADE:	335,28	335,28
TOTAL GERAL:	335,28	335,28

Artigo 2º A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, a Estrutura de Custos e Projetos e Atividades, Segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Artigo 3º Fica a Contabilidade municipal encarregada de proceder aos registros necessários decorrentes deste Decreto.

Artigo 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

RESUMO GERAL DAS FONTES					
DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO
16600000 - Transferencia de Recursos do	335,28	335,28			

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 12 de Setembro de 2023.

AUGUSTO NARCISO Assinado de forma
CASTRO:409358175 digital por AUGUSTO
NARCISO
49 CASTRO:40935817549
Augusto Narciso Castro
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.1 / 4

Decreto Nº: 296/2023

Abre Suplementação por anulação de dotação (crédito ao orçamento do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2615, de 26 de Dezembro de 2022,

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto Suplementação por anulação de dotação (crédito ao Orçamento do Município no valor de R\$ 1.527.874,40, conforme detalhamento abaixo:

0404 - SECRETARIA DE GOVERNO

2009 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS	
3.3.90.41.00.00.00.00.00.00 - Contribuições	7.000,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	7.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	7.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	7.000,00

1010 - SECRETARIA DE GESTÃO E INOVAÇÃO

2027 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS	
3.3.90.33.00.00.00.00.00.00 - Passagens e Desp.c/Locomocao	377,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	377,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	377,00
2029 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA	
3.3.90.30.00.00.00.00.00.00 - Material de Consumo	8.870,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	8.870,00
2029 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA	
3.3.90.39.00.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	2.642,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	2.642,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	11.512,00
TOTAL DA UNIDADE:	11.889,00

1111 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

2041 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA DE LOGRADOUROS,	
3.3.90.39.00.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	30.000,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	30.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	30.000,00
2042 - GESTÃO, AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS PESADOS,	
3.3.90.30.00.00.00.00.00.00 - Material de Consumo	46.044,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	46.044,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.2 / 4

Decreto Nº: 296/2023

2042 - GESTÃO, AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS PESADOS,	
3.3.90.39.00.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	3.897,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	3.897,00
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:
	49.941,00
	TOTAL DA UNIDADE:
	79.941,00
1212 - SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRANSITO	
2047 - MANUTENÇÃO, MODERNIZAÇÃO, EDUCAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E SERVIÇOS	
3.3.90.30.00.00.00.00.00.00 - Material de Consumo	6.128,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	6.128,00
2047 - MANUTENÇÃO, MODERNIZAÇÃO, EDUCAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E SERVIÇOS	
3.3.90.39.00.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	2.494,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	2.494,00
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:
	8.622,00
	TOTAL DA UNIDADE:
	8.622,00
1702 - FMEI - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ITABUNA	
2074 - SEDUC - GESTÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS	
3.3.90.39.00.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	10.000,00
15001001 - Identificacao das despesas com manutencao e desenvolvimento do	10.000,00
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:
	10.000,00
	TOTAL DA UNIDADE:
	10.000,00
1801 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
2091 - GESTÃO, MANUTENÇÃO, CONSELHO TUTELAR	
3.3.90.39.00.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	676,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	676,00
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:
	676,00
2094 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E	
3.3.90.49.00.00.00.00.00.00 - Auxilio - Transporte	7.500,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	7.500,00
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:
	7.500,00
2101 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS	
3.3.90.39.00.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	3.100,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	3.100,00
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:
	3.100,00
2102 - GESTAO DE PESSOAL E ENCARGOS	
3.1.90.94.00.00.00.00.00.00 - Indenizacoes Restitu.Trabalhistas	7.722,21
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	7.722,21
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:
	7.722,21
	TOTAL DA UNIDADE:
	18.998,21
1919 - FMSI - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE ITABUNA	





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.3 / 4

Decreto Nº: 296/2023

2124 - FAEC: FUNDO DE AÇÕES ESTRATÉGICAS E DE COMPENSAÇÃO	
3.3.90.39.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	1.000.000,00
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut.	1.000.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	
	1.000.000,00
2135 - APOIO ÀS AÇÕES DA FASI - TRANSFERENCIA DE RECURSOS	
3.3.91.39.00.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	391.424,19
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut.	391.424,19
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	
	391.424,19
TOTAL DA UNIDADE:	
	1.391.424,19
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES:	
	1.527.874,40

Artigo 2º O recurso para a cobertura do presente Suplementação por anulação de dotação (crédito decorre da anulação das dotações consignadas no orçamento em vigor, em conformidade ao que dispõe do artigo 43, inciso III, da Lei nº 4.320/64, relacionadas abaixo:

1212 - SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRANSITO

2046 - GESTÃO FISCALIZAÇÃO MONITORAMENTO E CONTROLE DO TRANSPORTE	
3.3.60.45.00.00.00.00.00 - Subvencoes Econômicas	107.452,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	107.452,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	
	107.452,00
TOTAL DA UNIDADE:	
	107.452,00

1702 - FMEI - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ITABUNA

1008 - MODERNIZAÇÃO, AMPLIAÇÃO, CONSERVAÇÃO E REFORMA DAS UNIDADES	
4.4.90.52.00.00.00.00.00 - Equipamentos e Materiais Permanente	10.000,00
15001001 - Identificacao das despesas com manutencao e desenvolvimento do	10.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	
	10.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	
	10.000,00

1801 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2097 - RESTAURANTE POPULAR	
3.3.90.39.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	18.998,21
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	18.998,21
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	
	18.998,21
TOTAL DA UNIDADE:	
	18.998,21

1919 - FMSI - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE ITABUNA

2127 - MAC GESTÃO PLENA - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR ESPECIALIZADA	
3.3.50.43.00.00.00.00.00 - Subvencoes Sociais	1.391.424,19
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut.	1.391.424,19
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	
	1.391.424,19
TOTAL DA UNIDADE:	
	1.391.424,19
TOTAL DAS ANULAÇÕES:	
	1.527.874,40

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data da assinatura.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.4 / 4

Decreto Nº: 296/2023

RESUMO GERAL DAS FONTES

DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO
15000000 - Recursos nao Vinculados de	126.450,21	126.450,21	15001001 - Identificacao das despesas com	10.000,00	10.000,00
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS	1.391.424,19	1.391.424,19			

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 13 de Setembro de 2023.

AUGUSTO
NARCISO
CASTRO:40935
817549

Assinado de forma
digital por
AUGUSTO NARCISO
CASTRO:409358175
49

Augusto Narciso Castro
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.1 / 2

Decreto Nº: 297/2023

Abre Suplementação por anulação de dotação (crédito ao orçamento do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2615, de 26 de Dezembro de 2022,

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto Suplementação por anulação de dotação (crédito ao Orçamento do Município no valor de R\$ 307.045,00, conforme detalhamento abaixo:

1801 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2093 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA DA	
3.3.90.30.00.00.00.00.00 - Material de Consumo	16.338,00
16600000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social -	16.338,00
2093 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA DA	
3.3.90.39.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	34.002,00
16600000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social -	34.002,00
2093 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA DA	
4.4.90.52.00.00.00.00.00 - Equipamentos e Materiais Permanente	51.900,00
16600000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social -	51.900,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	
	102.240,00
2094 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E	
3.3.90.30.00.00.00.00.00 - Material de Consumo	54.500,00
16600000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social -	54.500,00
2094 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E	
4.4.90.52.00.00.00.00.00 - Equipamentos e Materiais Permanente	43.920,00
16600000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social -	43.920,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	
	98.420,00
2104 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
3.3.90.30.00.00.00.00.00 - Material de Consumo	85.285,00
16600000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social -	85.285,00
2104 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
3.3.90.39.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	5.140,00
16600000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social -	5.140,00
2104 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
4.4.90.52.00.00.00.00.00 - Equipamentos e Materiais Permanente	15.960,00
16600000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social -	15.960,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.2 / 2

Decreto Nº: 297/2023

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	106.385,00
TOTAL DA UNIDADE:	307.045,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES:	307.045,00

Artigo 2º O recurso para a cobertura do presente Suplementação por anulação de dotação (crédito decorre da anulação das dotações consignadas no orçamento em vigor, em conformidade ao que dispõe do artigo 43, inciso III, da Lei nº 4.320/64, relacionadas abaixo:

1801 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2094 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E	
3.1.90.04.00.00.00.00.00 - Contratacao p/Tempo Determinado	168.420,00
16600000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social -	168.420,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	168.420,00
2104 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
3.1.90.04.00.00.00.00.00 - Contratacao p/Tempo Determinado	138.625,00
16600000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social -	138.625,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	138.625,00
TOTAL DA UNIDADE:	307.045,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES:	307.045,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data da assinatura.

RESUMO GERAL DAS FONTES					
DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO
16600000 - Transferencia de Recursos do	307.045,00	307.045,00			

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 14 de Setembro de 2023.

AUGUSTO
NARCISO
CASTRO:40935817
549

Assinado de forma
digital por AUGUSTO
NARCISO
CASTRO:40935817549

Augusto Narciso Castro
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.1 / 3

Decreto Nº: 298/2023

Abre Suplementação por anulação de dotação (crédito ao orçamento do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2615, de 26 de Dezembro de 2022,

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto Suplementação por anulação de dotação (crédito ao Orçamento do Município no valor de R\$ 14.918,87, conforme detalhamento abaixo:

1010 - SECRETARIA DE GESTÃO E INOVAÇÃO

2032 - GESTÃO E MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DA TECNOLOGIA DA	
3.3.90.40.00.00.00.00.00.00 - Servicos de Tecnologia da Informacao e	9,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	9,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	9,00
TOTAL DA UNIDADE:	9,00

1111 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

2038 - PLANEJAMENTO URBANO E HUMANIZAÇÃO DA CIDADE	
3.3.90.39.00.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	1.000,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	1.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	1.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	1.000,00

1212 - SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRANSITO

2047 - MANUTENÇÃO, MODERNIZAÇÃO, EDUCAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E SERVIÇOS	
3.3.90.30.00.00.00.00.00.00 - Material de Consumo	7.000,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	7.000,00
2047 - MANUTENÇÃO, MODERNIZAÇÃO, EDUCAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E SERVIÇOS	
3.3.90.39.00.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	5.000,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	5.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	12.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	12.000,00

1801 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2093 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA DA	
3.3.90.39.00.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	909,87
16600000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social -	909,87
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	909,87





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.2 / 3

Decreto Nº: 298/2023

2104 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
3.3.90.39.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	1.000,00
16600000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social -	1.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	1.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	1.909,87
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES:	14.918,87

Artigo 2º O recurso para a cobertura do presente Suplementação por anulação de dotação (crédito decorre da anulação das dotações consignadas no orçamento em vigor, em conformidade ao que dispõe do artigo 43, inciso III, da Lei nº 4.320/64, relacionadas abaixo:

1212 - SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRANSITO

2046 - GESTÃO FISCALIZAÇÃO MONITORAMENTO E CONTROLE DO TRANSPORTE	
3.3.60.45.00.00.00.00.00 - Subvencoes Econômicas	13.000,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	13.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	13.000,00
2047 - MANUTENÇÃO, MODERNIZAÇÃO, EDUCAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E SERVIÇOS	
3.3.90.30.00.00.00.00.00 - Material de Consumo	9,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	9,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	9,00
TOTAL DA UNIDADE:	13.009,00

1801 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2094 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E	
3.3.90.39.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	1.891,37
16600000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social -	1.891,37
2094 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E	
3.3.90.40.00.00.00.00.00 - Servicos de Tecnologia da Informacao e	18,50
16600000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social -	18,50
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	1.909,87
TOTAL DA UNIDADE:	1.909,87
TOTAL DAS ANULAÇÕES:	14.918,87

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data da assinatura.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.3 / 3

Decreto Nº: 298/2023

RESUMO GERAL DAS FONTES

DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO
15000000 - Recursos nao Vinculados de	13.009,00	13.009,00	16600000 - Transferencia de Recursos do	1.909,87	1.909,87

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 14 de Setembro de 2023.

AUGUSTO
NARCISO
CASTRO:40935
817549

Assinado de forma
digital por
AUGUSTO NARCISO
CASTRO:409358175
49

Augusto Narciso Castro
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.1 / 1

Decreto Nº: 299/2023

'Altera o QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA-QDD para o exercício financeiro de 2023 e dá outras providências.'

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2602/2022.

DECRETA:

Artigo 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto correspondente a Programação das Despesas das Secretarias Municipais e dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito.

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
1919 - FMSI - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE ITABUNA		
2117 - APS - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE		
3.3.90.30.00/16000000 - Material de Consumo	0,00	60.000,00
3.3.90.39.00/16000000 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	60.000,00	0,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	60.000,00	60.000,00
2137 - MAC GESTÃO AVALIAÇÃO CONTROLE E REGULAÇÃO		
3.3.90.30.00/16000000 - Material de Consumo	0,00	10.000,00
3.3.90.39.00/16000000 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	10.000,00	0,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	10.000,00	10.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	70.000,00	70.000,00
TOTAL GERAL:	70.000,00	70.000,00

Artigo 2º A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, a Estrutura de Custos e Projetos e Atividades, Segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Artigo 3º Fica a Contabilidade municipal encarregada de proceder aos registros necessários decorrentes deste Decreto.

Artigo 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

RESUMO GERAL DAS FONTES					
DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS	70.000,00	70.000,00			

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 14 de Setembro de 2023.

AUGUSTO NARCISO Assinado de forma
CASTRO:409358175 digital por AUGUSTO
NARCISO
49 CASTRO:40935817549
Augusto Narciso Castro
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.1 / 3

Decreto Nº: 300/2023

Abre Suplementação por anulação de dotação (crédito ao orçamento do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2615, de 26 de Dezembro de 2022,

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto Suplementação por anulação de dotação (crédito ao Orçamento do Município no valor de R\$ 451.642,76, conforme detalhamento abaixo:

0808 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

2019 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

3.3.90.14.00.00.00.00.00 - Diarias-Civil

1.642,76

15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos

1.642,76

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:

1.642,76

TOTAL DA UNIDADE:

1.642,76

1010 - SECRETARIA DE GESTÃO E INOVAÇÃO

2027 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS

3.3.90.39.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica

450.000,00

15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos

450.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:

450.000,00

TOTAL DA UNIDADE:

450.000,00

TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES:

451.642,76

Artigo 2º O recurso para a cobertura do presente Suplementação por anulação de dotação (crédito decorre da anulação das dotações consignadas no orçamento em vigor, em conformidade ao que dispõe do artigo 43, inciso III, da Lei nº 4.320/64, relacionadas abaixo:

1010 - SECRETARIA DE GESTÃO E INOVAÇÃO

2027 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS

3.3.90.30.00.00.00.00.00 - Material de Consumo

1.642,76

15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos

1.642,76

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:

1.642,76

TOTAL DA UNIDADE:

1.642,76

1212 - SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRANSITO

2047 - MANUTENÇÃO, MODERNIZAÇÃO, EDUCAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E SERVIÇOS

3.3.90.39.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica

153.410,00

15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos

153.410,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:

153.410,00

TOTAL DA UNIDADE:

153.410,00

1701 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág. 2 / 3

Decreto Nº: 300/2023

2073 - APOIO AOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO	
3.3.90.14.00.00.00.00.00.00 - Diarias-Civil	20.000,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	20.000,00
2073 - APOIO AOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO	
3.3.90.30.00.00.00.00.00.00 - Material de Consumo	20.000,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	20.000,00
2073 - APOIO AOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO	
3.3.90.33.00.00.00.00.00.00 - Passagens e Desp.c/Locomocao	20.000,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	20.000,00
2073 - APOIO AOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO	
3.3.90.36.00.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Fisica	20.000,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	20.000,00
2073 - APOIO AOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO	
4.4.90.52.00.00.00.00.00.00 - Equipamentos e Materiais Permanente	30.000,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	30.000,00
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 110.000,00
	TOTAL DA UNIDADE: 110.000,00
1702 - FMEI - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ITABUNA	
2076 - PROGRAMA DA MERENDA ESCOLAR - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE	
3.3.90.30.00.00.00.00.00.00 - Material de Consumo	186.590,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	186.590,00
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 186.590,00
	TOTAL DA UNIDADE: 186.590,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES: 451.642,76





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.3 / 3

Decreto Nº: 300/2023

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data da assinatura.

RESUMO GERAL DAS FONTES					
DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO
15000000 - Recursos nao Vinculados de	451.642,76	451.642,76			

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 15 de Setembro de 2023.

AUGUSTO
NARCISO
CASTRO:409358
17549

Assinado de forma
digital por AUGUSTO
NARCISO
CASTRO:409358175
49

Augusto Narciso Castro
Prefeito Municipal





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Secretaria Municipal de Gestão e Inovação
Supervisão de Licitação e Compras

AVISO DE ADESÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA - BAHIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇO ADSTRITA AO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2023

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO – SRP – ATA Nº 012/2023

ORGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA-BA

AVISO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2023

Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA-BA

Órgão Adesista: Secretaria Municipal de Gestão e Inovação (Prefeitura Municipal de Itabuna, Bahia).

Processo de adesão: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2023, oriundo do Processo Administrativo nº 042/2023

Objeto: LOCAÇÃO DE MATERIAIS PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS NO MUNICÍPIO DE ITABUNA/BA E DEMAIS ARTEFATOS NECESSÁRIOS À CONSECUÇÃO DAS ATIVIDADES CORRELATAS E EVENTOS.

Empresa: P.A. SERVIÇOS E PRODUÇÕES LTDA

Vigência da Ata do SRP: 12 (doze) meses, a contar de 14 de abril de 2023.

Detentor da Ata de Registro de Preço Nº 012/2023: PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA-BA

Data de autorização da ADESÃO: 15 de setembro de 2023.

Itabuna-BA, 03 de Outubro de 2023.

Comissão Permanente de Licitação





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Secretaria Municipal de Gestão e Inovação
Supervisão de Licitação e Compras

AVISO DE ADESÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA - BAHIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇO ADSTRITA AO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2023

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO – SRP – ATA Nº 012/2023

ORGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA-BA

AVISO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2023

Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA-BA

Órgão Adesista: Secretaria Municipal de Gestão e Inovação (Prefeitura Municipal de Itabuna, Bahia).

Processo de adesão: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2023, oriundo do Processo Administrativo nº 042/2023

Objeto: LOCAÇÃO DE MATERIAIS PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS NO MUNICÍPIO DE ITABUNA/BA E DEMAIS ARTEFATOS NECESSÁRIOS À CONSECUÇÃO DAS ATIVIDADES CORRELATAS E EVENTOS.

Empresa: S&S LOCAÇÕES, PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA

Vigência da Ata do SRP: 12 (doze) meses, a contar de 14 de abril de 2023.

Detentor da Ata de Registro de Preço Nº 012/2023: PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA-BA

Data de autorização da ADESÃO: 15 de setembro de 2023.

Itabuna-BA, 03 de Outubro de 2023.

Comissão Permanente de Licitação





**AVISO
RATIFICAÇÃO TERMO DE DISPENSA**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA RATIFICA O TERMO DE DISPENSA Nº. 058/2023, QUE TEM COMO OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS A SEREM UTILIZADOS NA CASA DA CRIANÇA. CONTRATADA: a LOJA DA FÁBRICA COMERCIO DE MOVEIS LTDA. CNPJ/MF nº 35.807.941/0001-16, VALOR GLOBAL: 14.765,00 (QUATORZE MIL, SETECENTOS E SESENTA E CINCO REAIS).**





AVISO RATIFICAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 360/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023 – SRP ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Contratante: MUNICÍPIO DE ITABUNA – CNPJ/MF Nº 14.147.490/0001-68. **Contratado:** P.A SERVIÇOS E PRODUÇÕES LTDA. CNPJ nº. 47.716.098/0001-41. **Objeto:** LOCAÇÃO DE MATERIAIS PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS NO MUNICÍPIO DE ITABUNA/BA E DEMAIS ARTEFATOS NECESSÁRIOS À CONSECUÇÃO DAS ATIVIDADES CORRELATAS, EVENTOS. **Fundamento Legal:** Lei nº. 8.666/93. **Vigência:** 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura. **Valor Global:** R\$ 1.553.373,40 (um milhão, quinhentos e cinquenta e três mil, trezentos e setenta e três reais e quarenta centavos). **Data de assinatura:** 15 de setembro de 2023. Augusto Narciso Castro - Prefeito Municipal.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Unidade Gestora	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Fonte
1010	2027	339039	1500.0000





AVISO RATIFICAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 361/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023 – SRP ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Contratante: MUNICÍPIO DE ITABUNA – CNPJ/MF Nº 14.147.490/0001-68. **Contratado:** S&S LOCAÇÕES, PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA. CNPJ nº. 09.208.990/0001-22. **Objeto:** LOCAÇÃO DE MATERIAIS PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS NO MUNICÍPIO DE ITABUNA/BA E DEMAIS ARTEFATOS NECESSÁRIOS À CONSECUÇÃO DAS ATIVIDADES CORRELATAS, EVENTOS. **Fundamento Legal:** Lei nº. 8.666/93. **Vigência:** 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura. **Valor Global:** R\$ 1.311.052,22 (um milhão, trezentos e onze mil, cinquenta e dois reais, vinte e dois centavos). **Data de assinatura:** 15 de setembro de 2023. Augusto Narciso Castro - Prefeito Municipal.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
<i>Unidade Gestora</i>	<i>Projeto/Atividade</i>	<i>Elemento de Despesa</i>	<i>Fonte</i>
1010	2027	339039	1500.0000





**AVISO
RATIFICAÇÃO TERMO DE DISPENSA**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 369/2023 – DISPENSA Nº 058/2023

DISPENSA Nº. 058-2023. **Contratante:** MUNICÍPIO DE ITABUNA – CNPJ/MF Nº 14.147.490/0001-68. **Contratada:** a **LOJA DA FÁBRICA COMERCIO DE MOVEIS LTDA**, CNPJ/MF nº 35.807.941/0001-16. **Objeto:** AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS A SEREM UTILIZADOS NA CASA DA CRIANÇA. **Fundamento Legal:** Lei nº. 8.666/93. **Vigência:** até 31 de dezembro, à contar da data da assinatura. **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 1801 **PROJETO ATIVIDADE:** 2094 **ELEMENTO DE DESPESA:** 449052 **FONTE:** 1.660.0000. **Valor: R\$ 14.765,00 (QUATORZE MIL, SETECENTOS E SESENTA E CINCO REAIS)**. **Data de assinatura:** 20 de Setembro de 2023. Augusto Narciso Castro. Prefeito Municipal.





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Secretaria Municipal de Gestão e Inovação
Supervisão de Licitação e Compras

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DECISÃO

(PROVA DE CONCEITO)

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 97903/2023

CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 001/2023

OBJETO: CONCORRÊNCIA PÚBLICA DE CONCESSÃO DE OUTORGA A TÍTULO ONEROSO, COM VISTAS À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, OPERAÇÃO E CONTROLE PARA SISTEMA DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO PAGO, PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES NAS VIAS DO MUNICÍPIO, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE SISTEMA PARA VENDAS DE CRÉDITOS DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO COM CRÉDITOS ELETRÔNICOS, CARTÕES MAGNÉTICOS, INCLUINDO OBRIGATORIAMENTE OS SEGUINTE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS: TERMINAIS ELETRÔNICOS FIXOS E PORTÁTEIS, APLICATIVOS COMPUTACIONAIS, MATERIAIS E MÃO DE OBRA.

Assunto – Decisão da Análise de Prova de Conceito

A Comissão de Licitação, Município de Itabuna-BA, torna público a quem possa interessar o RESULTADO DA ANÁLISE DA PROVA DE CONCEITO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2023.

Considerando que a análise da qualificação da Prova de Conceito e todo material apresentado pelas licitantes são de competência exclusiva da Comissão Técnica de Avaliação e Análise a qual se posicionou de maneira técnica e fundamentada, em obediência às prescrições contidas no Edital de Licitação e seus anexos, esta Comissão de Licitação ACOLHE, em sua integralidade, o seu Parecer Técnico.

A Prova de Conceito avaliou as soluções proposta pela empresa TECGOLD – CNPJ Nº 49.447.667/0001-26, declarada Vencedora e apta para essa fase, confrontando suas funcionalidades com os requisitos especificados no Anexo XV do Edital - PROVA DE CONCEITO – DEMONSTRAÇÃO TÉCNICA.

Com efeito, a Comissão de Licitação decide pela Aprovação da PROVA DE CONCEITO – DEMONSTRAÇÃO TÉCNICA, apresentadas pelas empresas TECGOLD – CNPJ Nº 49.447.667/0001-26, por satisfazer os critérios de avaliação e requisitos técnicos previstos no Edital.

Cumprir informar que a Decisão, na íntegra, está disponível no site do Município, no endereço: <https://licitacao.prefeituradeitabuna.com.br/register/filter> ou pode ser solicitada no e-mail: itabunalicita@gmail.com ou ainda mediante retirada de cópia da mesma, em dias úteis, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, na sala do Departamento Municipal de Licitação, situado na Av. Aziz Maron, nº 1067 - Condomínio Jequitibá Trade Center, 2º andar, Bairro Jardim Vitória, na cidade de Itabuna BA.

ITABUNA-BA, 03 de outubro de 2023. Comissão Permanente de Licitação do Município de Itabuna.





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Secretaria Municipal de Gestão e Inovação
Supervisão de Licitação e Compras

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº97903/2023
CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 001/2023

COMUNICADO DE ABERTURA DE PRAZO RECURSAL

A Comissão de Licitações de Itabuna BA, torna público aos interessados que considerando a divulgação desta Comissão referente à Concorrência Pública Nº 001/2023 cujo objeto é **CONCORRÊNCIA PÚBLICA DE CONCESSÃO DE OUTORGA A TÍTULO ONEROSO, COM VISTAS À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, OPERAÇÃO E CONTROLE PARA SISTEMA DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO PAGO, PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES NAS VIAS DO MUNICÍPIO, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE SISTEMA PARA VENDAS DE CRÉDITOS DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO COM CRÉDITOS ELETRÔNICOS, CARTÕES MAGNÉTICOS, INCLUINDO OBRIGATORIAMENTE OS SEGUINTE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS: TERMINAIS ELETRÔNICOS FIXOS E PORTÁTEIS, APLICATIVOS COMPUTACIONAIS, MATERIAIS E MÃO DE OBRA**, está aberto prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis iniciando sua contagem em 04/10/2023, conforme estabelecido no Art. 109 da Lei 8.666/93.

Desde já informa que os autos encontram-se disponíveis para vistas na sede do setor, bem como os interessados em obter cópias deverão se dirigir à sede do setor munidos de pendrive para adquirir todos os documentos em virtude do tamanho dos arquivos.

ITABUNA-BA, 03 de outubro de 2023. Comissão Permanente de Licitação do Município de Itabuna



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/CA52-C6B6-56D2-88B7-C01A> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: CA52-C6B6-56D2-88B7-C01A



Hash do Documento

1bb62855d9a9c48ec0f2891f9f74d3ecca69ff8b2afa0cca9730ce0e1a20235e

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 03/10/2023 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 03/10/2023 18:40 UTC-03:00